



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº. 00003/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA E A LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.243/0001-06, com sede na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, na Cidade de Feira Nova/PE, neste ato representado pelo prefeito constitucional, SR. DANILSON CÂNDIDO GONZAGA, brasileiro, solteiro, dentista, inscrito no CPF/MF sob o n. 058.242.024-51, portador da cédula de identidade n.º 7.252.779 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua São José, nº 182, Centro, na Cidade de Feira Nova/PE, CEP.: 55715-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.084.085/0001-08, com sede na Rodovia PE 88, 300, Frei Damião, João Alfredo/PE, neste ato representada pelo Sr. ALEXSANDRO LETTIERE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, CPF de nº. 024.995.224-61, residente na Rodovia PE 88, 300, 1º Andar, Loteamento Frei Damião, João Alfredo/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do **Convite 00001/2019, Contrato de Obra Pública nº 00003/2019, datado de 24/01/2019**, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e também Lei Federal nº 10.520 e alterações, além das demais normas legais pertinentes, firmam o presente **TERMO DE ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente Termo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65 da Lei nº 8.666/93, e no Contrato Firmado entre as partes. Sua formalização foi autorizada pelo Prefeito, conforme consta do requerimento apresentado pelo Secretário competente, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento acréscimo de valor na execução do objeto contratado, face planilha apresentada pela engenharia, devidamente homologado pela Secretaria Competente, ao Contrato de Obra Pública n.º 0003/2019, datado de 24/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO / MODIFICAÇÃO

Será acrescido, no contrato original, o valor de R\$ 47.645,95 (quarenta e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) – 20,88%, descrito na planilha orçamentária reprogramada acostada ao requerimento e parte integrante do presente aditivo.

§ **ÚNICO** – Acresce ao contrato primitivo, o valor de **R\$ 47.645,95 (quarenta e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) – 20,88%**, passando o valor do contrato inicial de R\$ 228.141,85 (duzentos e vinte e oito mil e cento e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos) para **R\$ 275.787,80 (duzentos e setenta e cinco mil e setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias todas as Cláusulas do Contrato ora aditado, que não tenham sido direta ou indiretamente alteradas pelo presente instrumento.


E, por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza os legais efeitos.

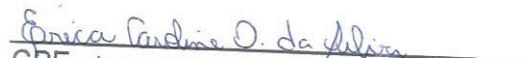
Feira Nova/PE, 27 de março de 2019


MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA
CONTRATANTE


LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 904.986.294-35


CPF: 120.030.604-05

